



PORTARIA N° 292 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir a servidora designada conforme a Portaria nº122, de 10 de julho de 2015, pela servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **39/2014**

PROCESSO N°: **23411.001177/2014-09**

CONTRATADA: **SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP**

OBJETO: A contratação de serviços gráficos, sob demanda, pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, de livros, caderno de atividades, manuais e caderno de provas do Ensino a Distância, incluindo o acabamento, a prova contratual, o fornecimento de papel e de todo material de suprimento, bem como a remessa de material impresso, devidamente empacotado/embalado e identificado, para o Instituto Federal do Paraná - IFPR, em especial em Curitiba/PR e em todas as suas unidades no estado do Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência anexo ao edital do Pregão Tradicional nº 47/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2014

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 09/12/2015:** Célia Fátima de Almeida  
MATRÍCULA SIAPE N°: 2174698

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 10/12/2015:** Lourdes Bilches Marun  
MATRÍCULA SIAPE N°: 2107524

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 09/12/2015.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 1082651

